



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 008 de 09 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital de Câncer do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria SAS/MS Nº 120, de 14 de Abril de 2009, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação do Serviço da Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral/Parenteral.

II - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

III - A Proposição Operacional CGR Baixada Cuiabana/Cuiabá/MT Nº. 023 de 22 de novembro de 2011.

IV - A necessidade, nos casos em que a alimentação oral não é possível, quando a absorção de nutrientes é incompleta e, principalmente quando as condições mencionadas estão associadas ao estado de desnutrição.

V - O impacto financeiro realizado pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde da Superintendência de Regulação Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

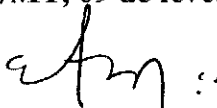
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação para a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital do Câncer, situado no município de Cuiabá pertencente à microrregião Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.**

§ Único: O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá, dentro dos limites estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 120 de 14/08/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

